



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE URUGUAIANA.

No dia dezesseis do mês de março do ano de dois mil e onze, compareceu no Serviço de Distribuição dos Feitos de Uruguaiana o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Assessora Jurídica Viviane Gafrée Dias, da Chefe de Gabinete Liane Bianchin Bragança e das Assistentes Administrativas Ana Lúcia Diogo Vargas, Dânia Carbonera Soares e Jaqueline Hahn, sendo recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Marco Aurélio Barcellos Carneiro, e pela Diretora do Serviço de Distribuição, Carla Cimone Portes Rodrigues (Técnico Judiciário). Integram, ainda, a unidade inspecionada, os servidores: Adriana Duarte Piegas Fuhrmann (Técnico Judiciário), Alessandro Charqueiro Dal Forno – Agente Administrativo (Técnico Judiciário), Maurício Nascimento de Abreu – Assistente de Diretor de SDF (Técnico Judiciário), Pedro Jurelmi Lemes (Técnico Judiciário – Segurança). Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição. **EXAME DOS LIVROS**. Os registros da unidade judiciária estão informatizados, existindo em meio papel apenas os livros de carga de advogados e remessa de processos às Varas. Observou o Exmo. Corregedor Regional: **1. LIVRO-CARGA**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

DE ADVOGADOS. Visto em correição. Foi examinado um livro abrangendo o período de **16.6.2010 a 15.3.2011**, sendo constatadas as irregularidades que seguem: **rasura no que se refere à data da carga, sem certidão de ressalva** – fl. 42, nº de ordem 157; **rasura no campo destinado à data de devolução, sem certidão de ressalva** – fl. 44, nº de ordem 27; **rasura no que se refere ao campo “nº da OAB”, sem certidão de ressalva** – fl. 42, nº de ordem 175 e fl. 42, nº de ordem 160 e fl. 45, nº de ordem 35. **Atente a Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos para que eventuais rasuras sejam sempre ressalvadas mediante certidão. Enquanto não implementado o controle eletrônico previsto no artigo 27, inciso I, da CPCR, observe a Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos as formalidades exigidas para o lançamento dos registros em meio papel.**

2. LIVRO DE REMESSA DE PROCESSOS ÀS VARAS. Visto em correição. Foi examinado um livro de remessa de processos desarquivados às Varas do Trabalho (referente ao ano de 2010), envolvendo o período de **16.6.2010 a 23.11.2010**, quando encerrados os registros em meio papel e implementado o registro eletrônico. O livro em exame é composto de folhas numeradas, onde constam colunas indicativas do número do processo, nome da parte reclamante, nome da parte reclamada, Vara do Trabalho, rubrica e número de volumes, tendo sido constatada rasura nos lançamentos desta última coluna correspondente ao número de volumes do processo, na fl. 38.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Deixa-se de determinar a correção das irregularidades apontadas no Livro de 2010, porque findo. ROTINAS DE TRABALHO. Foram examinados os registros eletrônicos lançados no sistema inFOR quanto à distribuição, classificação e autuação dos feitos, não se verificando qualquer registro que comprometa a integridade do banco de dados. Segundo Estatística de Unificação obtida no sistema informatizado, a unidade judiciária inspecionada unificou os dados cadastrais de 95,27% de endereços de advogados, 56,11% de reclamadas e 99,58% de órgãos públicos, em atenção ao disposto no artigo 41 da CPCR. Relatou não haver dificuldades em relação ao prévio cadastro das iniciais, aduzindo que faz a conferência de todos os assuntos; não houve nenhuma reclamatória verbal desde que a responsabilidade de redução a termo passou a ser do Serviço de Distribuição dos Feitos; as Varas do Trabalho disponibilizam pauta para marcação de iniciais ao Serviço de Distribuição; as iniciais são distribuídas às Varas diariamente, com remessa na primeira hora da manhã seguinte à data do protocolo e listagem eletrônica; o protocolo é recebido no balcão, por e-Doc, ECT e malote, sendo aberto e lançado sistema informatizado pelo Serviço de Distribuição, exceção feita apenas às correspondências confidenciais; a remessa do protocolo às Varas é realizada diariamente, com listagem por meio eletrônico; não há necessidade de atendimento preferencial, tendo em vista que não há formação de filas no balcão; na devolução dos autos em carga



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

somente é lançado o recebimento se vier acompanhado de petição com cópia; informou a Diretora que as certidões solicitadas normalmente são elaboradas e entregues na hora, referindo, ainda, que guarda cópia do requerimento e a Guia de Recolhimento da União – GRU por prazo superior a um ano; fornecem de 15 (quinze) a 20 (vinte) certidões por mês, arrecadando em torno de R\$90,00; o horário de atendimento externo do Serviço de Distribuição dos Feitos de Uruguaiana é das 10 às 18 horas. As atribuições da chefia da unidade estão de acordo com o artigo 50 da CPCR. **DADOS ESTATÍSTICOS.** O exame do Boletim Estatístico relativo ao período de **1º.02.2011 a 28.02.2011**, mês anterior à inspeção correcional, evidencia que, em 20 (vinte) dias úteis, foram distribuídas à 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana **102** (cento e duas) ações – média diária de **5,10** (cinco vírgula dez) processos; à 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana foram distribuídas **99** (noventa e nove) ações – média diária de **4,95** (quatro vírgula noventa e cinco) processos. Pela natureza das ações, observou-se a distribuição, naquele período, para as duas Varas do Trabalho de Uruguaiana, de **01** (uma) Ação de Consignação; **30** (trinta) Ações de Cumprimento; **13** (treze) Cartas Precatórias; **04** (quatro) Embargos de Terceiro; **01** (uma) Homologação; **132** (cento e trinta e duas) Reclamações Trabalhistas pelo rito ordinário e **20** (vinte) Reclamações Trabalhistas pelo rito sumaríssimo. **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** O Serviço de Distribuição dos Feitos de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Uruguaiana possui boas instalações, e os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado, registrando a Diretora do Serviço que os problemas de infiltração constatados na última inspeção correcional foram sanados. **ARQUIVO**. O arquivo localiza-se no piso térreo do prédio em que instalado o Foro Trabalhista de Uruguaiana, em sala contígua ao Serviço de Distribuição dos Feitos, a qual encontrava-se limpa e organizada, havendo alguma iluminação natural e iluminação artificial suficiente. Os processos estão armazenados em estantes, distribuídas uniformemente para cada unidade judiciária, em pilhas que observam a altura de 20 (vinte) centímetros estabelecida no art. 135 da CPCR, devidamente identificadas com o número do lote, da Vara e ano de arquivamento. Relatou a Diretora do Serviço que estão armazenados na sala de arquivo os processos cujo arquivamento ocorreu a partir do ano de 2006 e, considerando a última contagem, estima haver em torno de dez mil processos no local. Registrou a Diretora do Serviço, ainda, que foi resolvido o problema de aquecimento do servidor localizado na sala de arquivo, porquanto instalado *split* para o resfriamento do ambiente. **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS**. Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correcional Ordinária, o Desembargador Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 16 de março de 2011, das 14 às 15 horas, recebendo a visita de cortesia dos advogados Raul



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Thevenet Paiva, Roberto Duro Gick (Presidente da OAB – Subseção de Uruguaiana) e José Paulo Molinari de Souza (Conselheiro da OAB – Subseção de Uruguaiana).

RECOMENDAÇÕES GERAIS. Diante do quanto verificado, recomenda-se à Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos que, sob a supervisão da Direção do Foro, continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo que se possa ter conhecimento inequívoco dos andamentos processuais. Observem-se os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à unidade judiciária, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro. Observe a Diretora do Serviço o prazo para guarda dos requerimentos de certidões e correspondente guia de recolhimento, nos termos do art. 49, § 1º, da CPC. Por fim, cumpra a Diretora do Serviço as determinações e recomendações constantes nesta ata, salientando-se que a correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado e indicado na inspeção correcional, mas a todos os atos relativos aos serviços da unidade judiciária. **RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

A Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na unidade judiciária do contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta)** dias para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe da inspeção correcional pelo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz Diretor do Foro, Marco Aurélio Barcellos Carneiro, pela Diretora do Serviço, Carla Cimone Portes Rodrigues, que mesmo estando de férias compareceu na unidade para receber a equipe da correição, mostrando comprometimento no desenvolvimento de suas atividades, assim como os demais servidores da unidade, prestando importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Liane Bianchin Bragança, Chefe de Gabinete, subscrevo, sendo assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional.

JURACI GALVÃO JÚNIOR
Corregedor Regional